**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020-DRH/CRS**

**A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (CRS)**, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução n. 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e nos termos do edital nº 03/2020, de 09 de março de 2020, que regula o Exame de Aptidão Profissional (EAP) para os 1$^{os}$ Tenentes do QOPM, QOC, QOE e QOS e para os 1$^{os}$ e 3$^{os}$ Sargentos do QPPM e do QPE, para o ano de 2020 (EAP/2020) e:

**1. CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** o nº **114.906-1**, **1º TEN PM ALEXSANDRO WASHINGTON DOS SANTOS,** lotado no **57º BPM**, inscrito no Exame de Aptidão Profissional - EAP/2020, protocolou requerimento administrativo, por meio do painel administrativo, protocolo nº 202009028366640-2009, na data de 01 de setembro de 2020, pleiteando a mudança do local de prova;

**1.2** de acordo com a publicação dos locais de realização da prova do EAP/2020, no *site* do CRS, o requerente a realizará em Belo Horizonte. Contudo, haja vista ter sido transferido para o 57º BPM, conforme publicação no BGPM nº 56 de 27 de julho de 2020, requereu a mudança do local de prova para a 17ª RPM, cidade de Pouso Alegre;

**1.3** o edital regulador do EAP/2020, no que tange à mudança do local de prova, prevê em seu subitem 5.7:

> 5.7 Em caso de transferência para município distinto, após efetivada a sua inscrição, caso o candidato queira que seja alterado seu local de prova, deverá comunicar ao CRS via Painel Administrativo (Seção de Concursos CRS/EAP), **até 15 dias corridos antes da data da prova**, detalhando em qual BGPM fora publicada sua transferência.(grifo nosso)

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=7308662EA21E

**1.4** considerando que o requerente protocolou o requerimento no dia 01 de setembro de 2020 e a prova do EAP/2020 será realizada no dia 13 de setembro do mesmo ano, não foi cumprido o prazo de 15 dias corridos disposto no subitem 5.7 do edital. A data de encerramento para pedidos de mudança do local de prova foi em 29 de agosto de 2020;

**1.5** o edital é lei entre as partes e os seus termos atrelam tanto a Administração quanto os candidatos do EAP/2020, não sendo possível atender ao pleito do candidato, em cumprimento aos princípios da Administração, sobretudo vinculação ao edital e isonomia.

**2. RESOLVE:**

**2.2** com base nos subitens 1.4 e 1.5 deste Despacho, não conhecer o pleito do militar, por intempestividade do requerimento, em cumprimento ao princípio da vinculação ao edital.

**Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM**
**Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção**

Documento assinado em 04/09/2020 12:58:39 por IVANA FERREIRA QUINTAO:03440593673. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar e informe o código: 7308662EA21E